



AUTOGRÁFO DE LEI n° 2435 de 20 de dezembro de 2001.

*"Dá denominação a ruas, no Setor Marmelha,
Porção A, nesta cidade."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As Vias públicas do Setor Marmelha, Porção A, especificadas na presente Lei, passarão a ter as seguintes denominações:

- I. Rua Maria de Castro Gilberto, a Via que vai do lote-02 da Quadra-E ao lote-05 da Quadra D;
- II. Rua Cora Coradina, a Via que vai do lote 10 da Quadra-E ao Lote-10 da Quadra B;
- III. Rua Victor Rizzo, a Via que vai do lote-15 da Quadra-E, passando pelos lotes de 5 a 10 Quadra B, até o lote- 08 da Quadra-C.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2001.


LEONARDO RORIZ- Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.